

INDICAÇÃO Nº 79 /2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos - MG,

A Vereadora que abaixo subscreve, vem, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fulcro no Art. 97, XI, §1º e Art. 108, ambos do Regimento Interno, requerer que seja enviada a presente **INDICAÇÃO** ao Poder Executivo, **em caráter de urgência, para que proceda ao estudo e possível alteração do parágrafo único, do Art. 148 do Código Municipal de Meio Ambiente (Lei Complementar nº45/2014), e demais ajustes legislativos necessários.**

No parágrafo único, do Art. 148, do referido Código, está previsto o raio de 50 (cinquenta) metros ou de 100 (cem) metros de faixa marginal de qualquer curso d'água, como área de preservação permanente (onde não poderão ser descaracterizados a formação florística e o estágio sucessional das plantas). Ocorre que a Lei Federal nº 12.652/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, prevê o raio mínimo de 30 (trinta) metros - como faixa marginal de qualquer curso d'água natural como área de preservação permanente.

Frisa-se que a própria Lei Federal nº12.652/2012 dispõe, no §10, do Art. 4º, que lei municipal poderá definir faixas marginais distintas, desde que ouvido o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

No caso da nossa cidade, recebi reclamações que a ausência de tal alteração estaria causando entraves para que o Supermercados BH se instale no Bairro Estação. A instalação desse empreendimento atenderia milhares de moradores, posto que o bairro cresceu significativamente e, no local, não há outros supermercados.

É importante que haja essa adequação legislativa municipal visando tornar o Código Ambiental mais moderno, atualizado e atrativo de investimentos em nossa cidade – de modo a gerar emprego e renda.

Desse modo, considerando a importância de modernizar a legislação buscando um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e proteção ambiental, apresento a presente indicação.

Pelo exposto, submeto à apreciação dos nobres Pares.

Sala de sessões, 16 de maio de 2023.


Vereadora Jane Rosa dos Santos Almeida

INDICAÇÃO LIDA EM PLENÁRIO
COMUNIQUE-SE
EM 16/05/2023
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS	
PROTOCOLO Nº	<u>1062/23</u> ÀS <u>11:54</u> HS
DESTINO DO DOC	<u>Dir Legislativa</u>
Matozinhos	<u>16</u> de <u>Maio</u> de <u>23</u>
Assinatura de Servidor	